



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

Parecer sobre Projeto de Lei 5.581/2024

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

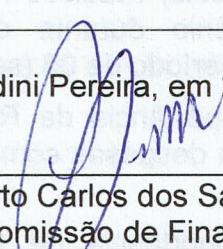
Data Recebida:	22	01	24
Data para emitir parecer:			

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Matheus Paladini Pereira, em 23/01/2024.



Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores de Imbituba em 19 de janeiro de 2024, sendo a matéria objeto de convocação para deliberação em Sessão Extraordinária pelo Prefeito Rosivaldo da Silva Júnior, através da Mensagem 006, ante a ausência de Sessões Ordinárias em janeiro, devido ao recesso parlamentar.

Ante a necessidade de convocação de Sessão Extraordinária, em 22/01/2024, o Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador Deivid Rafael Aquino, solicitou à distribuição conjunta dos projetos às Comissões permanentes para parecer.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda, nos moldes do art. 77, compete a esta Comissão opinar sobre todas as proposições referentes a matérias de **caráter financeiro, especialmente quando for o caso de matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa do Município, acarretem responsabilidades ao Erário Municipal**, ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal.

O Projeto pretende autorização legislativa para a concessão de auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, na importância de R\$ 472.528,00/mês (meses de janeiro a junho de 2024 – 6 meses, os quais serão repassados da seguinte forma:

I- A importância de R\$ 193.440,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais), referente aos serviços de Pronto Atendimento em Urgência/Emergência 24 horas, conforme anexos I, III e IV, autorizados e efetivamente prestados, durante 06 (seis) meses;

II- A importância de R\$ 101.180,00 (cento e um mil, cento e oitenta reais) na contratação de 02 (dois) médicos nas especialidades de sobre aviso anexo II do presente convênio durante o mês, média mensal de cada especialidade 744 horas, pelo período de 06 (seis) meses;

III- A importância de R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) será debitada referente a despesas com taxas bancárias para execução do objeto, durante 06 (seis) meses.

IV- A importância de R\$ 29.224,80 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos, para ambulatório de traumatologia de dois a três médicos ortopedistas com atendimento de ambulatório de 03 (três) dias por semana, medicamentos e matérias, durante 06 (seis) meses;

V- A importância de R\$ 96.720,00 (noventa e seis mil, setecentos e vinte reais) para contratação de médicos obstetras para plantão presencial na clínica obstétrica, com cobertura de 24hs, pelo período de 06 (seis) meses.

VI- A importância de R\$ 19.483,20 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para contratação de 06 (seis) enfermeiros obstetras e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atendimento na obstetrícia, ficando 24hs no setor 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos por turno, para auxílio no centro cirúrgico e sala de parto normal, pelo período de 06 (seis) meses financeiros de que trata o "caput" observará a situação financeira do Município.

VII- A importância de 32.000,00 para auxílio financeiro para plantão 24 horas de exames de imagem (RX, ultrassom e tomografia), durante 06 (seis) meses;

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde o



Secretário Municipal de Saúde, Emanuel Matos, salienta que o Projeto tem por objetivo a celebração de Convênio Celebrado entre o Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e a Sociedade Beneficente São Camilo - 'Hospital São Camilo', cuja finalidade é a prestação de serviços de Pronto atendimento de Urgência e Emergência, Assistência obstétrica, cirúrgica, anestesista, ortopedia, pediatria e clínico médico, para plantão 24 horas aos usuários do sistema único de saúde- SUS.

Salienta o Secretário que o valor total do convênio é de aproximadamente R\$: 472.528,00 mensal, conforme plano de trabalho anexo ao projeto.

Anexo ao Projeto, consta também a Declaração do Ordenador de Despesas, Secretário de Saúde Emanuel Matos, em que este declara adequação orçamentária e financeira para atender as despesas decorrentes da aprovação do PL 5.581/2024 no orçamento vigente.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo ela exarado parecer favorável pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

O projeto também veio instruído da Ata do Conselho Municipal de Saúde em que o referido colegiado aprova o repasse de que trata o projeto.

Assim, passa-se à análise do Projeto em relação aos aspectos financeiros e orçamentários relativos à matéria.

De acordo com a Declaração do Ordenador de Despesas apensada ao projeto, observa-se que o auxílio financeiro de que trata o projeto em comento possui previsão orçamentária na LDO e LOA 2024 (dotação: 10.302.0007.2.054.3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.002 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: Assistência ambulatorial e hospitalar – Descrição da Despesa: Transferência a Instituições privadas sem fins lucrativos).

Diante da declaração do Ordenador de Despesas e por não se tratar de uma despesa de caráter continuado, ou seja, o projeto em comento trata de autorização para concessão de repasse ao hospital São Camilo somente para o ano de 2024, não há necessidade de impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes, conforme determina a LRF.

Neste contexto, no que tange à Lei Complementar nº 101/2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observa-se que o projeto atende o que determina o Art. 26. do referido diploma legal, uma vez que o projeto veio acompanhado de declaração do ordenador de despesas em que este declara que a despesa decorrente da aprovação do presente projeto de lei tem previsão no Orçamento vigente.

Ainda que está sendo contemplada a necessária autorização legislativa para o repasse de recursos que é o que municipalidade almeja com a presente proposição.



Daí se vê que a LC 101/2001 condiciona o pretendido repasse de recursos financeiros à observância de ao menos três requisitos: (a) autorização por lei específica; (b) observância das condições estabelecidas na LDO; e (c) previsão orçamentária.

Cabe destacar que para a transferência de recursos de que trata o presente projeto de lei, após a devida autorização legislativa, deverá ser realizada a celebração do convênio, conforme dispõe a Lei de licitações.

Ainda que a entidade beneficiada deve confirmar sua regular condição de funcionamento e prestar contas da aplicação dos recursos postos à sua disposição.

Diante do exposto, voto favorável ao projeto de lei por entender que, do ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto de lei em comento está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente, em especial com a Lei Complementar nº 101/2001.

Ainda, que o projeto veio instruído da Ata do Conselho Municipal de Saúde em que o referido colegiado aprova o projeto em comento, tendo em vista que as despesas decorrentes da aprovação do mesmo serão cobertas com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Por fim, encaminha-se o projeto à Comissão de Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

Matheus Paladini Pereira

Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Finanças e Orçamento.

Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.581/2024

Matheus Paladini Pereira

Relator

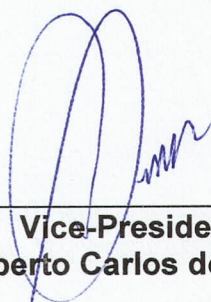


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização

A Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, em reunião do dia 23 de janeiro de 2024, opinou por unanimidade pela aprovação do PL 5.581/2024.

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2024.



Vice-Presidente
Humberto Carlos dos Santos



Membro
Matheus Paladini Pereira

